



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria de Contabilidade e Finanças
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 28/2026 - DCF/PROAD/RE/IFRN

29 de julho de 2026

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - TÚLIO RENAN SILVA DE SOUZA - pós diligências

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA – pós diligências

O **Termo de Referência 43/2026** tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de *coffee break*, a serem executados sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento dos eventos institucionais da Reitoria do IFRN.

Fornecedor – TÚLIO RENAN SILVA DE SOUZA – CNPJ – 33.315.323/0001-23.

Valor Anual estimado do contrato: R\$ 398.317,50

No que tange aos **itens 9.24 a 9.33 referentes à Qualificação Econômico-Financeira** do supracitado Termo de Referência, pudemos observar o seguinte:

- **Item 9.24 (Atendido)** – a empresa apresentou a sua certidão negativa de insolvência civil vigente.
- **Item 9.25 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Item 9.26 (Atendido)** – A empresa apresentou as suas demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2024 e 2025 apresentando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) em ambos os exercícios.

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Termo de Referência 43/2026

Índice	Fórmula	2024	2025
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	4,90	72,72
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	5,88	79,63
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	4,90	72,72

- **Item 9.27 (Não se Aplica)** – Uma vez que a empresa apresentou os seus índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) em ambos os exercícios.
- **Subitem 9.27.1 (Atendido)** – A empresa apresentou um Patrimônio Líquido (PL) de R\$ 335.881,09 em 2025, superando o percentual de 10% referente do valor estimado da contratação, que seria de R\$ 39.831,75.
- **Item 9.28 (Atendido)** – Uma vez que a empresa apresentou os seus índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) em ambos os exercícios.
- **Item 9.29 (Não se Aplica)** – Uma vez que a empresa foi constituída em 10/04/2019.
- **Item 9.30 (Não se Aplica)** – Em virtude de a empresa ser Optante pelo Simples Nacional, não está obrigada a Escrituração Contábil Digital (ECD), de acordo com o art. 3º, §1º, inciso I da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021.
- **Item 9.31 (Atendido)** – A empresa apresentou os seus índices econômicos assinados pelo profissional habilitado da área contábil Carlos Rodrigo Pessoa da Silva – CRC/RN 008881/O-5.
- **Item 9.32 (Atendido)** – A empresa apresentou a relação dos contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública, onde pudemos observar que um doze avos do somatório desses contratos vigentes na data apresentação da proposta (R\$ 159.871,15) não é superior ao patrimônio líquido do interessado (R\$ 335.881,09).
 - **Subitem 9.32.1 (Atendido)** – A empresa apresentou a sua Demonstração de Resultado do Exercício ref. ao último exercício de 2025.
 - **Subitem 9.32.2 (Não Atendido)** – A diferença entre a declaração (1.918.453,75) e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício 2025 (549.740,52) apresentada é superior a 10% (dez por cento) e a empresa NÃO apresentou justificativas.
- **Item 9.33 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa foi constituída em 10/04/2019.

Desta forma, após a análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **TÚLIO RENAN SILVA DE SOUZA – CNPJ – 33.315.323/0001-23**, pudemos observar que a empresa **não atendeu ao subitem 9.32.2**, conforme o que determina o Termo de Referência 43/2026.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudio Cesar Antunes Florencio, COORDENADOR(A) - CD0004 - DCF/RE**, em 29/07/2026 11:18:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1116498

Código de Autenticação: 2cc937f244

